

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Capacitação sobre “A Nova Lei de Licitações e Contratos na Prática.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 O Instituto Federal do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE/Reitoria gerencia os processos licitatórios de compras, serviços e obras que contempla todas as suas Unidades(Reitoria e campi). O processo vai desde o Planejamento até a operacionalização da licitação, exigindo, desta forma, um grande esforço dos seus agentes. Assim a capacitação na área de licitações é imprescindível para que os envolvidos no processo possam realizar seus atos com cuidado e celeridade respeitando os princípios que regem a administração pública, como o da legalidade e eficiência.

2.2 Contudo, apesar da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê tal instrumento, esse não veio em concomitância com as capacitações ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, pois embora esta Escola do Governo possua em sua grade curso de capacitação com o tema sobre a NLLL, não atende as necessidades precípuas da Administração já que não trará os conhecimentos aprimorados para os servidores que atuam diretamente no processo licitatório Uma vez que, nas capacitações ofertadas atualmente pela ENAP até o momento são apenas virtuais e gravadas sem nenhuma possibilidade dos participantes levantar questionamentos para tirar suas dúvidas que são muitas sobre a NLLC, no presente caso a capacitação sobre “A Nova Lei de Licitações e Contratos na Prática (Lei Federal nº 14.133/2021), no período de 22 a 24 de março de 2023, em Petrolina/PE com uma carga horária de 24 horas, ofertada pela empresa TREIDE é presencial com professores ministrantes renomados, conforme apresentado na Proposta da Empresa e transcrito aqui neste Documento.

2.3 Em termos de gestão pública, ocorrem muitas publicações de regulamentos da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 – um dos principais marcos disruptivos do direito público brasileiro na última década. Um texto denso, longo, complexo, ainda em fase de assimilação pela sociedade. E que, em 2023, vem assumindo o prognóstico, o domínio sobre as demais leis de licitação do País.

2.4 Dessa forma, verificou-se a necessidade de os membros envolvidos no processo licitatório participar de um evento como este. Um curso que visa a trazer as principais mudanças ocorridas com a publicação da nova Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133 /21), que substitui, além da Lei nº 8.666/93, também as Lei nº 10.520/2002 e 12.462/2011, referentes, respectivamente, à Lei do Pregão e à do Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

2.5 Ao investir na capacitação de seus servidores o IFSertãoPE busca-se a valorização dos mesmos, adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, além dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União n.º 839/2011-Plenário, Acórdãos 1.224/18, Plenário e 1.225/18 – Plenário entre outros.

2.6 Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

2.7 Nesse sentido, faz-se necessário a capacitação profissional dos servidores, bem como o seu desenvolvimento Pessoal na Administração Pública, uma vez que existem preceitos legais que estimulam a capacitação funcional, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.991/2019, Art. 1º, no que diz:

1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.8 Não obstante, a ação de capacitar é previsão para o desenvolvimento institucional, o qual está previsto como objetivo no PDI 2019-2023 (pag. 28): O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.

2.9 Sendo assim, conforme Documento de Formalização de Demanda, foi realizado o levantamento junto as Unidades do IFSertãoPE, para verificação do quantitativo de servidores as serem capacitados.

Setores Participantes IFSertãoPE	Quantidades
Diretoria de Licitações(DLic)	09
Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições(DPGra)	02
Assessoria da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração – PROAD	01
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos dos campi	01
Total de inscrições	13

2.10 Para o levantamento, foram considerados as indicações realizadas pelos setores da Reitoria com servidores envolvidos no processo de licitações e contratos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Licitações(DLIC)	Gerson de Alencar Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dos Requisitos para a Inexigibilidade

4.1.1. A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

4.1.2. As hipóteses de inexigibilidade previstas são prevista na Lei nº 8.666/93, cujo teor exemplificativo, conforme destaque, abaixo, tem-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - [...]

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações,

organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.1.3. A hipótese de Inexigibilidade é reforçada sobre os requisitos destacados pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nº 704108, publicado em 16/05/05 (Apud PARECER n. 00102/2020/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU):

A contratação de serviços sem licitação depende, portanto de três condições: 1) a enumeração do serviço no dispositivo legal supracitado (art. 13); 2) sua natureza singular, isto é, não basta estar enumerado no art. 13 da Lei 8.666/93, sendo necessário que o serviço se torne único devido à sua complexidade e relevância que torna inexigível a licitação; e 3) a notória especialização do profissional (conforme disposto no parágrafo 1º do art. 25). Assim, não é qualquer serviço descrito no art. 13 da Lei 8.666/93 que torna inexigível a licitação, mas aquele de natureza singular, que exige a contratação de profissional notoriamente especializado, cuja escolha está adstrita à discricionariedade administrativa. (grifos adotados)

4.1.4. Além disso, o aperfeiçoamento de pessoal, como serviço técnico profissional especializado, é previsto no Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93.

4.1.5. Quanto a singularidade do serviço, é aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

4.1.6. Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.2 Dos Requisitos Gerais da Capacitação

4.2.1. Diante da escassez de recursos públicos e otimização dos recursos públicos optamos pela contratação presencial na cidade de Petrolina-PE, porque teremos uma economia bastante considerável em relação o evento ocorrer em outro estado, por que desta forma a Administração teria que gastar com passagens e diárias para os servidores. Todos os servidores participantes residem na cidade o que não custará a administração nenhuma despesa com passagens e diárias.

4.2.3. Demais requisitos, serão informados na descrição da solução.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. No mercado, atualmente, existem empresas com notória especialização em capacitação em curso referente a Nova Lei de Licitações, sendo de destaque pelas equipes de instrutores na área:

- a) Negócios Públicos
- b) C.GOV
- c) INGEPI
- d) ZENITE
- e) ENAP

5.2. Contudo, para o Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, com a mesma carga horária o preço é bem mais alto a comparar com o preço da proposta da empresa TREIDE. Que ofereceu o curso com a inscrição no valor de R\$ 2.115,00(dois mil e cento e quinze reais) por participante, alguns dos cursos verificados cujo teor do programa da capacitação poderia atender:

Empresa	Curso	Análise

Negócios Públicos	https://negociospublicos.com.br/cursos/curso-nova-lei-abril.html	R\$ 3.200,00, por participante
C.GOV – Soluções em Licitações	Curso completo de Licitações e contratos – Nova lei de Licitações https://cgovlicitacoes.com.br/	O curso é completo com a Nova Lei de Licitações, porém só o presencial no valor de R\$ 1.800,00 na cidade de Salvador-BA, implica em despesas em passagens e diárias.
INGEP	Não há curso com a Nova Lei, no formato presencial https://ingep.com.br/	Não há curso completo com a Nova Lei
ZENITE	https://zenite.com.br/presenciais/desafios-aplicacao-lei/	R\$ 5.450,00 / participante*
ENAP	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136	Curso de teor geral, não possui foco na Nova Lei de Licitações

5.3. Conforme levantamento, percebe-se que há oferta de cursos licitações em contratos com a Nova Lei, porém nenhuma delas tem o mesmo curso com o valor ofertado pela empresa TREIDE, considerando que será realizado em Petrolina-PE e sem nenhum custo com passagens e diárias. O preço apresentado pela Empresa TREIDE é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para uma Carga horária de 24 horas e com a inscrição de 13 participantes, sendo o valor da inscrição por participante em torno de R\$ 2.115,00(dois mil e cento e quinze reais).

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO(PROGRAMAÇÃO DO CURSO):

6.1 A capacitação abrangerá no mínimo o seguinte programa:

AS FASES PREPARATÓRIA E LICITATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- A licitação na Lei nº 14.133/2021
- Os agentes públicos envolvidos no processo
- As fases processuais, suas características e exceções
- Desenvolvimento da fase preparatória
- O Estudo Técnico Preliminar, seu objetivo e seu conteúdo
- Elaboração do Termo de Referência.

Módulo 1 – LICITAÇÕES – 2ª. Parte

AS FASES PREPARATÓRIA E LICITATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- Os processos conjuntos e os processos concomitantes
- Definição do objeto: possibilidade de definição e de rejeição de marcas, amostras e outras exigências que podem ser feitas
- Os quantitativos, sua definição e a economia de escala
- As garantias que podem ser exigidas e as novidades legais
- Modalidades licitatórias admitidas no novo regime
- As características do pregão e da concorrência e seu desenvolvimento.

AS FASES PREPARATÓRIA E LICITATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO :

- A licitação na Lei nº 14.133/2021
- Os agentes públicos envolvidos no processo
- As fases processuais, suas características e exceções
- Desenvolvimento da fase preparatória
- O Estudo Técnico Preliminar, seu objetivo e seu conteúdo
- Elaboração do Termo de Referência.

Dia 23.03.2023 - Quinta-Feira Dia 24.03.2023 - Sexta-feira

Módulo 2 – GESTÃO EFICIENTE**GESTÃO POR COMPETÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES**

PÚBLICAS – Paulo Alves

- A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece, em seu art. 7, que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade promover Gestão por Competências na designação dos agentes

públicos que desempenharão as funções essenciais à execução da Norma.

Mas o que é Gestão por Competências?

Reconhecer tal instrumento de Governança é indispensável àquele que busca implementar a Lei 14.133/2021 em sua organização!

Módulo 1 - LICITAÇÕES - 3ª. Parte

AS FASES PREPARATÓRIA E LICITATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- A fase competitiva da licitação e as regras a serem observadas
- Julgamento das propostas, os vícios sanáveis e os vícios insanáveis
- As diligências necessárias para sanar erros e omissões
- A fase de negociação e a obrigatoriedade de sua utilização
- Exigências de habilitação e sua apreciação
- A fase recursal e suas novas características.

Módulo 3 – CONTRATOS - 2ª. Parte

OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUAS ESPECIFICIDADES

- A necessidade de manutenção das condições de habilitação e as regras a serem observadas em caso de descumprimento
- Condições a serem observadas nas prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos
- O reequilíbrio da equação econômico-financeira, suas espécies e características
- Os aditivos legais, margens a serem observadas e as regras para Aplicação dessas margens
- As formas de recebimento do objeto
- Inexecuções contratuais e as penalidades que podem ser aplicadas.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E EDITAL:

- Planejamento da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estudos preliminares e mapa de riscos;
- Equipe de Planejamento;
- As Built;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- Definição dos prazos, locais e procedimentos de entrega;
- Prazo de execução do objeto da licitação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prestação de garantia;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Análise de Amostras;
- Licitação por Item x Lote/Grupo;
- Critérios de Sustentabilidade;
- Documentos de habilitação/qualificação técnica;
- Pré-qualificação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Audiência e Consulta Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Regimes de Execução e Definição de Empreitada;

- Do Recebimento do Objeto;
- Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- Pesquisa de mercado, conforme a Instrução Normativa n. 73/2020 e pela Lei nº 14.133/2021;
- Aplicabilidade da Lei Complementar n. 123/2006 e suas atualizações no Termo de Referência e Edital;
- Repercussões da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

- Repercussões da IN SEGES/ME nº 40/2020;
- Repercussões da Lei nº 14.133/2021;
- Modelos de Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- Jurisprudências do TCU sobre os cuidados na elaboração do Termo de Referência;
- Exemplos práticos de Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Edital.

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS EM PREGÃO ELETRÔNICO:

- Procedimentos do Pregão Eletrônico;
- Definição de Bens e Serviços Comuns e Especiais;
- Cotação Eletrônica/Dispensa Eletrônica;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Documentações de habilitação e sua forma de envio;
- Valor estimado, máximo e orçamento sigiloso, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº. 10.024/2019;
- Atribuições do Pregoeiro e da Autoridade Competente, conforme o Decreto Federal nº. 10.024/2019;
- Fases do Pregão (etapa de lances / aceitação / habilitação / adjudicação / homologação), conforme o Decreto Federal nº. 10.024/2019;
- A necessidade da negociação da proposta final pelo pregoeiro;
- Penalidades e as diferenças previstas nas normas gerais;
- Os benefícios das ME's e EPP's nas licitações, conforme a LC 123/2006 e suas atualizações;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista das ME's e EPP's, conforme a LC 123/2006 e suas atualizações;
- Critério de Desempate nos certames, conforme a LC 123/2006 e suas atualizações;
- Licitações Exclusivas para MEs e EPPs, conforme a LC 123/2006 e suas atualizações;
- Exemplos Práticos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Conforme documento de formalização de demanda, foi realizado o levantamento junto aos **Setores da Reitoria do IFSertãoPE**, para verificação do quantitativo de servidores as serem capacitados.

Setores da Reitoria do IFSertãoPE	Quantidade de serviço a ser contratada.
Diretoria de Licitações(DLic)	09
Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições(DPGra)	02

Assessoria da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração – PROAD	01
Coordenação de Contratos/Reitoria	01
Total de inscrições	13

7.2. Para o levantamento, foram considerados as indicações da Diretoria de Licitações, Coordenação de Contratos/Reitoria, da Assessoria da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração – PROAD e do Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições(anexo), por estarem diretamente envolvidos no processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.500,00

8.1. A contratação está estimada em valor global de o preço apresentado pela Empresa GD Treinamento e Desenvolvimento (TREIDE) é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para uma Carga horária de 24 horas e com a inscrição de 13 participantes, sendo o valor da inscrição por participante em torno de R\$ 2.115,00(dois mil e cento e quinze reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço de treinamento/capacitação em período definido

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica a referida contratação, visto que não haverá necessidade de aquisição de passagens, e que os equipamentos para acompanhamento online do curso (computadores, fones e microfones) já estão disponíveis no IFSertãoPE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, a contratação visa atender ao objetivo do PDI 2019-2023 do IFSertãoPE: O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.

11.2. Além disso, segue em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Instituição, conforme consulta realizada a Diretoria de Gestão de Pessoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores das áreas de licitação de compras públicas.

- 12.2. Desenvolver os servidores do IFSertãoPE a partir de treinamento e capacitação, dessa forma, mantendo equipes capacitadas .
- 12.3. Minimizar riscos em todas as fases do processo licitatórios gerenciados pelo IFSertãoPE.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não se aplica a referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não se aplica a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a referida contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa para capacitação de servidores do IFSertãoPE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 40, de 22 de maio de 2020.

GERSON DE ALENCAR LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/03/2023 às 17:32:42.

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 40, de 22 de maio de 2020.

DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º da INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEGES Nº 40, de 22 de maio de 2020.

FRANKLIN TORRES BRANDÃO

Membro da comissão de contratação